



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 2690 Segunda - feira, 12 de Março de 2012.

Poder Executivo

Lei Complementar

LEI COMPLEMENTAR Nº 115, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

Dá nova redação a Lei Complementar nº 031 de 22 de dezembro de 2005 e suas alterações / Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica modificada a redação da alínea "d", inciso IV, art.7º da Lei Complementar nº 031 de 22/12/2005 e alterações, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, conforme segue:

§1º Transforma o Núcleo de Projetos Esportivos em Núcleo de Projetos Esportivos e Culturais.

§2º Extingue o cargo em comissão de Núcleo de Centro Esportivo;

§3º Cria o Núcleo de Administração do Centro de Treinamento de Judô;

§4º Cria o Núcleo Apoio aos Esportes Estudantis;

Art. 2º O art. 7º, inciso IV, alínea "d", da Lei Complementar nº 031 de 22/12/2005 passa a vigorar conforme segue:

"Art. 7º - ...

IV - ÓRGÃOS DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL:

...

d) Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:

d.1 Departamento de Esportes e Lazer:

d.1.1.1 Núcleo de Eventos Esportivos;

d.1.1.2 Núcleo de Esporte Amador;

d.1.1.3 Núcleo de Projetos Esportivos e Culturais;

d.1.1.4 Núcleo de Atenção às Áreas Públicas Esportivas;

d.1.1.5 Núcleo de Administração do Estádio;

d.1.1.6 Núcleo de Administração do Centro de Treinamento de Judô;

d.1.1.7 Núcleo de Apoio aos Esportes Estudantis;

d.1.1.8.1 Gerente de Complexo Esportivo

d.2.1 Departamento de Cultura:

d.2.1.1 Núcleo de Museus e Teatro;

d.2.1.2 Núcleo de Eventos Culturais;

d.2.1.3 Núcleo de Bibliotecas;

d.2.1.4 Núcleo de Centro Cultural;

Art. 3º Fica acrescentado ao art. 32, da Lei Complementar 031/2005, as atribuições do cargo de Gerente de Núcleo Administração do Centro de Treinamento de Judô e Núcleo de Apoio aos Esportes Estudantis respectivamente, conforme segue disposto:

"Art. 32 ...

XVII - Zelar pela guarda, manutenção e utilização do espaço no Centro de Treinamento de Judô, e por conseguinte de seus móveis, equipamentos e instalações; orientar e acompanhar a execução de serviços de manutenção e reparos; providenciando a recuperação dos bens móveis danificados, a redistribuição dos ociosos e recolhimentos dos inservíveis; adotar as medidas preventivas e corretivas pertinentes dando o suporte necessário para realização de eventos controlando e acompanhando o calendário de eventos proposto; fiscalizar a execução das atividades de limpeza, manutenção, conservação e vigilância da unidade; realizar outras atividades relativas a sua área de atuação.

XVIII - Estudar, planejar, coordenar elaborar e propor projetos planos de trabalho, termos, convênios e contratos a nível municipal, estadual e federal, tornando efetiva a execução das atividades; interagindo com instituições correlatas à sua atividade a fim de buscar convênios com entidades públicas e privadas para a consecutiva obtenção de apoio financeiro para os programas e atividades a cargo do órgão; visando a adoção de práticas que melhor se adaptam as condições locais, atuando no desenvolvimento de programas a comunidade escolar da rede municipal, além da viabilização das atividades.

Art. 4º A qualificação, o vencimento e a carga horária dos cargos em comissão encontram-se descritos no Anexo II desta Lei.

Art. 5º As demais disposições contidas na Lei Complementar nº 031/2005 e alterações permanecem inalteradas.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº. 057 - de 20 de Dezembro de 2007.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de Março de 2012; 97ª da Fundação e 58ª da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Expediente

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice-Prefeita de Rondonópolis	Marília Ferraz de Souza Salles
Secretário de Governo	Gerson Araújo de Oliveira
Procurador Geral do Município	Efraim Alves dos Santos
Secretaria de Administração	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Gilson Araújo de Oliveira
Secretário de Finanças	Adão Nunes
Secretaria de Receita	Patrícia Mara Melo Pires
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação	Ronaldo Sendy Iticava Uramoto
Secretário de Transporte, Trânsito	Rodrigo Lugli
Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico	Valdemir Castilho Soares
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves da Silva
Secretaria de Educação	Marilda Soares Rufino
Secretário de Saúde	Valdeir Feltrin
Secretaria de Promoção e Assistência Social	Neuma de Moraes
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Susan Meire Moretti Binha
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro e Silva
Diretor Executivo Serv Saúde	Vilmondes Aprigio da Silva Luz
Diretora SANEAR	Tezezinha S. Souza
Diretor IPPUR	
Diretor CODER	Darci Lovato
Diário oficial do Município	Evelize Kloster Ciconello

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: **Gerson Araújo de Oliveira**
Diário Oficial: Evelize Kloster Ciconello
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondon		
Exemplar do dia no balcão	R\$ 0,50	Entrega domiciliar - Qualquer Município (via correio) R\$160,00
Exemplar do dia anterior	R\$ 0,65	
Assinatura Semestral retirada no balcão	R\$ 50,00	Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros: por centímetro linear de coluna R\$ 1,20

ANEXO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
DIREÇÃO, GERÊNCIA, CHEFIA E ASSESSORAMENTO – DAS

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
DAS-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPORTE, CULTURA E LAZER	01	R\$ 6.594,52	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h
DAS-3	GERENTE DE DEPARTAMENTO	02	R\$ 3.280,92	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h
DAS-5	GERENTE DE NÚCLEO	11	R\$ 1.607,51	NÍVEL MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h
DAS-6	GERENTE DE COMPLEXO ESPORTIVO	26	R\$ 700,40	ENSINO FUNDAMENTAL	08 h

ANEXO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
FUNÇÕES EM CONFIANÇA

SÍMBOLO	FUNÇÕES	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
	NÃO HÁ				

Lei

LEI Nº 7.142, DE 10 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre denominar de PRAÇA DA PAZ, a área de lazer que este sendo implantada na quadra 01, localizada no Loteamento denominado Belo Horizonte no Município de Rondonópolis – Mato Grosso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de PRAÇA DA PAZ, a área de lazer que este sendo implantada na quadra 01, localizada no Loteamento denominado Belo Horizonte no Município de Rondonópolis – Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de Março de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.141, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.943.620,00 (Hum milhão, novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 1.943.620,00 (Hum milhão, novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte reais), para reforços das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
04.122.2120.2100.100 – Manutenção da Secretaria		
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.....	R\$	30.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Habitação		
15.451.2300.1100.100 – Pavimentação de Vias Urbanas		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	970.000,00
04.122.2310.1645.645 – Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
44.90.61.00.00 – 1 – Aquisição de Imóveis.....	R\$	915.000,00
15.452.2300.2431.431 – Convênio Com Centro Social Cristão Nova Galiléia		
33.50.41.00.00 – 1 – Contribuições.....	R\$	28.620,00
TOTAL.....	R\$	1.943.620,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
04.695.2130.1480.480 – Realização do Evento Rio Vermelho Vivo		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$	20.000,00
22.661.2120.2256.256 – Manutenção das Atividades do Departamento de Fomenta		
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	10.000,00

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-100 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Habitação		
25.752.2310.1094.094 – Ampliação da Rede de Energia da Sede e Distritos		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	520.000,00
18.543.2300.1101.101 – Controle de Erosão e Recuperação de Áreas Degradadas		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	150.000,00
16.482.2320.1102.102 – Fundo Municipal de Habitação Popular-FMHP		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	356.620,00
04.122.2310.1103.103 – Ampliação do Paço Municipal		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	100.000,00
25.752.2310.1181.181 – Implantação de Rede de Iluminação Pública		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	200.000,00
16.482.2320.1496.496 – Construção Unidades Habitacionais		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	292.500,00
15.451.2300.1603.603 – Construção de Rotatórias		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	50.000,00
15.544.2300.2162.162 – Canalização e Drenagem de Córregos e Rios		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	120.000,00
15.452.2300.2167.167 – Limpeza de Vias Públicas		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$	124.500,00
TOTAL.....	R\$	1.943.620,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de março de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.140, DE 09 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 461.570,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos setenta reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 461.570,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos setenta reais), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 – Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer		
27.812.2290.1759.759 – Programa Segundo Tempo		
33.90.04.00.00 – 301 – Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$	443.100,00
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....	R\$	12.470,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.	R\$	6.000,00
TOTAL.....	R\$	461.570,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

a)		
02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 – Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer		
13.392.2280.1747.747 – Apoio Nos Eventos Tradicionais da Diocese		
33.70.41.00.00 – 1 – Contribuições.....	R\$	18.470,00
TOTAL.....	R\$	18.470,00

b) e do convênio nº 758188/2011, que entre si celebram a União por intermédio do **Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, que tem por objetivo a implantação de núcleos de esporte Educacional, no valor de R\$ 443.100,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil cem reais).

Art. 3º Fica inserido no anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Anexo I do Plano Plurianual – PPA no Programa 2290, na unidade responsável: Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, a ação descrita no Art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de março de 2012; 97º da Fundação
e 58º da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº. 7.139, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), para reforços das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2189.189 – Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU- 192		
33.90.30.00.00 – 702 – Material de Consumo.....	R\$	25.000,00
10.302.2235.2193.193 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
33.90.92.00.00 – 701 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	80.000,00
TOTAL.....	R\$	105.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2189.189 – Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU- 192		
33.90.39.00.00 – 702 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.	R\$	15.000,00
44.90.52.00.00 – 702 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
10.302.2235.2200.200 – Manutenção e Ampliação dos Serviços de Atenção Psicossocial/Caps/Drogas, Alcool, Infantil e Ambulatório.		

31.90.04.00.00 – 701 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$	80.000,00
TOTAL.....	R\$	105.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de março de 2012; 96º da Fundação
e 57º da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.138, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 143.045,00 (Cento e quarenta e três mil e quarenta e cinco reais), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o aumento dos repasses da União com destinação vinculativa para a Manutenção da Saúde na Escola;

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 143.045,00 (Cento e quarenta e três mil e quarenta e cinco reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectivas fontes de recursos.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.2203.203 – Manutenção dos Programas Especiais de Saúde.		
33.90.30.00.00 – 701 – Material de Consumo.....	R\$	25.992,00
33.90.39.00.00 – 701 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.....	R\$	15.380,00
44.90.52.00.00 – 701 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	101.673,00
TOTAL.....	R\$	143.045,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do presente **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** mencionado no artigo anterior são provenientes do repasse de recursos financeiros, entre os **Ministérios da Saúde e da Educação e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis** considerando a resolução da CIB/MT nº. 002 de 10 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre os projetos de implantação do Programa Saúde na Escola.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de março de 2012; 97º da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
(Prefeito Municipal)

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.137, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre autorização legislativa para efetuar a **DESAFETAÇÃO** e posterior **DOAÇÃO** À SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO / ESTADO DE MATO GROSSO, do lote n.º 02, quadra 09, situado no loteamento denominado “Vila Olinda II”, zona urbana de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a **DESAFETAÇÃO** e posterior **DOAÇÃO** À SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO / ESTADO DE MATO GROSSO, do lote n.º 02, quadra 09, situado no loteamento denominado “Vila Olinda II”, com área de 6.300,00 m², Matrícula n.º 90.797 de 03 de Fevereiro de 2011, zona urbana de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com os seguintes limites e confrontações:

1 - LOTE Nº 02 – QUADRA 09
LOTEAMENTO VILA OLINDA II - ÁREA TOTAL: 6.300,00 M²
MATRÍCULA Nº 90.797, DE 03/02/2011

FRENTE para a Avenida Beija-Flor, medindo 90,00 metros;
FUNDOS para o lote n.º 01, medindo 90,00 metros;
LADO DIREITO para a Rua A-9, medindo 70,00 metros;
LADO ESQUERDO para a Rua A-11, medindo 70,00 metros.

Art. 2º A área objeto desta desafetação e posterior doação destinar-se-á a regularização de propriedade do imóvel em que se encontra instalada a Escola Estadual Francisca Barros de Carvalho.

Parágrafo único. A destinação da área de forma diversa do disposto no *caput*, implicará na revogação automática do ato de doação e consequente reversão da propriedade do imóvel ao Município, sem qualquer indenização ao infrator.

Art. 3º A doação reger-se-á pelo disposto no termo, a ser firmado pelos partícipes e que passará a fazer parte integrante desta Lei, visando regulamentar as suas ações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de março de 2012; 97º da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
(Prefeito Municipal)

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.135, DE 07 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre denominar de Rua VIVALDO PEREIRA DA CRUZ, a atual Rua Q localizada no Loteamento denominado QUITÉRIA TERUEL LOPES no Município de Rondonópolis – Mato Grosso.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua VIVALDO PEREIRA DA CRUZ, a atual Rua Q localizada no Loteamento denominado QUITÉRIA TERUEL LOPES no Município de Rondonópolis – Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de Março de 2012; 97º da Fundação
e 58ª da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
(Prefeito Municipal)

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.134, DE 07 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre denominar de Rua DIVA ANTUNES NEVES, a atual Rua 01 localizada no Loteamento Parque Residencial André Maggi no Município de Rondonópolis – Mato Grosso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua DIVA ANTUNES NEVES, a atual Rua 01 localizada no Loteamento Parque Residencial André Maggi no Município de Rondonópolis – Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de Março de 2012; 97º da Fundação
e 58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.133, DE 07 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre denominar de Escola Municipal de Educação Infantil WIDISNEY APARECIDO PEREIRA RODRIGUES a EMEI localizada no Residencial Zé Sobrinho no Município de Rondonópolis – Mato Grosso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Escola Municipal de Educação Infantil WIDISNEY APARECIDO PEREIRA RODRIGUES a EMEI localizada no Residencial Zé Sobrinho no Município de Rondonópolis – Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de Março de 2012; 97º da Fundação
e 58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.121, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre denominar de Escola Municipal de Educação Infantil ÁGTON KAYRO LEITE DOS SANTOS a EMEI localizada no Residencial Altamirando no Município de Rondonópolis – Mato Grosso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Escola Municipal de Educação Infantil ÁGTON KAYRO LEITE DOS SANTOS a EMEI localizada no Residencial Altamirando no Município de Rondonópolis – Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de Março de 2012; 97º da Fundação
e 58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.119, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre denominar de Rua PEDRO SALVADOR, a atual Rua M localizada no Loteamento denominado PARQUE DAS ROSAS no Município de Rondonópolis – Mato Grosso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua PEDRO SALVADOR, a atual Rua M localizada no Loteamento denominado PARQUE DAS ROSAS no Município de Rondonópolis – Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de Março de 2012; 97º da Fundação
e 58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Decreto

DECRETO Nº 6.509, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

Realiza no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.943.620,00 (Hum milhão, novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições, em especial com fulcro na Lei nº 7.141, de 09 de Março de 2012...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no exercício vigente, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.943.620,00 (Hum milhão, novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte reais), para reforços das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
04.122.2120.2100.100 – Manutenção da Secretaria		
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.....	R\$	30.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Habitação		
15.451.2300.1100.100 – Pavimentação de Vias Urbanas		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	970.000,00
04.122.2310.1645.645 – Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
44.90.61.00.00 – 1 – Aquisição de Imóveis.....	R\$	915.000,00
15.452.2300.2431.431 – Convênio Com Centro Social Cristão Nova Galiléia		
33.50.41.00.00 – 1 – Contribuições.....	R\$	28.620,00
TOTAL.....	R\$	1.943.620,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
04.695.2130.1480.480 – Realização do Evento Rio Vermelho Vivo		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$	20.000,00
22.661.2120.2256.256 – Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento		
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	10.000,00

17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Habitação		
25.752.2310.1094.094 – Ampliação da Rede de Energia da Sede e Distritos		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	520.000,00
18.543.2300.1101.101 – Controle de Erosão e Recuperação de Áreas Degradadas		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	150.000,00
16.482.2320.1102.102 – Fundo Municipal de Habitação Popular-FMHP		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	356.620,00
04.122.2310.1103.103 – Ampliação do Paço Municipal		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	100.000,00
25.752.2310.1181.181 – Implantação de Rede de Iluminação Pública		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	200.000,00
16.482.2320.1496.496 – Construção Unidades Habitacionais		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	292.500,00
15.451.2300.1603.603 – Construção de Rotatórias		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	50.000,00
15.544.2300.2162.162 – Canalização e Drenagem de Córregos e Rios		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	120.000,00
15.452.2300.2167.167 – Limpeza de Vias Públicas		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$	124.500,00
TOTAL.....	R\$	1.943.620,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de março de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.508, DE 09 DE MARÇO DE 2011.

Realiza no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 461.570,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos setenta reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições, em especial com amparo na Lei nº 7.140, de 09 de março de 2012...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no exercício vigente **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 461.570,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos setenta reais), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 – Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer		
27.812.2290.1759.759 – Programa Segundo Tempo		
33.90.04.00.00 – 301 – Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$	443.100,00
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....	R\$	12.470,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	6.000,00
TOTAL.....	R\$	461.570,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 – Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer		
13.392.2280.1747.747 – Apoio Nos Eventos Tradicionais da Diocese		
33.70.41.00.00 – 1 – Contribuições.....	R\$	18.470,00
TOTAL.....	R\$	18.470,00

b) e do convênio nº 758188/2011, que entre si celebram a União por intermédio do **Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, que tem por objetivo a implantação de núcleos de esporte Educacional, no valor de R\$ 443.100,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil cem reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de março de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº. 6.507, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

Realiza no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições, em especial com fulcro na Lei nº. 7.139, de 09 de Março de 2012 ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no exercício vigente **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), para reforços das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2189.189 – Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU- 192		
33.90.30.00.00 – 702 – Material de Consumo.....	R\$	25.000,00
10.302.2235.2193.193 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
33.90.92.00.00 – 701 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	80.000,00
TOTAL.....	R\$	105.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2189.189 – Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU- 192		
33.90.39.00.00 – 702 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	15.000,00
44.90.52.00.00 – 702 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
10.302.2235.2200.200 – Manutenção e Ampliação dos Serviços de Atenção Psicossocial/Caps./Drogas, Alcool, Infantil e Ambulatório.		
31.90.04.00.00 – 701 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$	80.000,00

TOTAL.....	RS	105.000,00
------------	----	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de março de 2012; 96º da Fundação
e 57º da Emancipação Política


JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
(Prefeito Municipal)

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.


GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.506, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

Realiza no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 143.045,00 (Cento e quarenta e três mil e quarenta e cinco reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições, em especial com amparo pela Lei nº. 7.138, de 09 de Março de 2012 ...

CONSIDERANDO o aumento dos repasses da União com destinação vinculativa para a Manutenção da Saúde na Escola;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no exercício vigente, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 143.045,00 (Cento e quarenta e três mil e quarenta e cinco reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.2203.203 – Manutenção dos Programas Especiais de Saúde.		
33.90.30.00.00 – 701 – Material de Consumo.....	R\$	25.992,00
33.90.39.00.00 – 701 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.....	R\$	15.380,00
44.90.52.00.00 – 701 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	101.673,00
TOTAL.....	R\$	143.045,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do presente **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, mencionado no artigo anterior, são provenientes do repasse de recursos financeiros, entre os **Ministérios da Saúde e da Educação e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis** considerando a resolução da CIB/MT nº. 002 de 10 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre os projetos de implantação do Programa Saúde na Escola.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de março de 2012; 97º da Fundação
e 58º da Emancipação Política


JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
(Prefeito Municipal)

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.


GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.504, DE 07 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre delegar poderes a Secretária Municipal de Administração para assinar os documentos para o bom funcionamento da Administração Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal e art. 40 da Lei Complementar nº 031/2005...

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado poderes a Sra. **MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**, Secretária Municipal de Administração, pelo período de 06/03/2012 a 12/03/2012, para em nome do Prefeito Municipal, ASSINAR JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NAS QUAIS O MUNICÍPIO MANTENHA RELACIONAMENTO, documentos necessários, incluindo cheques, empenhos e transferências referentes aos pagamentos, na quantia de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Parágrafo único. Referida autorização se estende às contas correntes da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Fundo Municipal de Saúde Rondonópolis e Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de Março de 2012; 97º da Fundação
e 58º da Emancipação Política.


JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
(Prefeito Municipal)

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

Portaria

PORTARIA Nº 12.779, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de **EDILENE LUZIA REIS MACHADO**, do cargo de Gerente de Departamento de Ensino Fundamental e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido **EDILENE LUZIA REIS MACHADO**, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Ensino Fundamental, nomeada pela Portaria nº. 11.696, de 18 de Agosto de 2010 - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/03/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Março de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.


JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
(Prefeito Municipal)

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.


MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.780, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de RODRIGO LUGLI, do cargo de Secretário Municipal de Transporte e Trânsito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido RODRIGO LUGLI, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, nomeado pela Portaria nº. 11.626, 28 de Julho de 2010 - Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/03/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Março de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
(Prefeito Municipal)

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.782, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de MOISÉS SOARES SAMPAIO, do cargo de Diretor da Escola Municipal Giséllo da Nóbrega e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido MOISÉS SOARES SAMPAIO, do cargo em comissão de Diretor da Escola Municipal Giséllo da Nóbrega, nomeado pela Portaria nº. 12.527, de 06 de Janeiro de 2012 - Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Março de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
(Prefeito Municipal)

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.781, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração a pedido da Sra. ARLETE MOREIRA, servidora pública municipal, aprovada em concurso público para exercer o cargo de Auxiliar de Higienização e Apoio Docente - PNE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. ARLETE MOREIRA, classificada em 2º lugar, para ocupar o cargo de Auxiliar de Higienização e Apoio Docente - PNE, Referência A, Nível III, 30h, aprovada em Concurso Público, conforme Edital Complementar nº 001 de 29 de março de 2006, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis - MT, nomeada através da Portaria nº. 8.111, de 28 de Abril de 2006- Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08/03/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Março de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
(Prefeito Municipal)

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.783, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de CARMEM GARCIA MONTEIRO, do cargo de Gerente de Departamento de Planejamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido CARMEM GARCIA MONTEIRO, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Planejamento, nomeada pela Portaria nº. 11.650, de 10 de Agosto de 2010 - Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Março de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
(Prefeito Municipal)

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.784, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de JAIDE MESQUITA DE OLIVEIRA DANTAS ROCHA, do cargo de Gerente de Divisão de Formação Continuada do Ensino Fundamental e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido JAIDE MESQUITA DE OLIVEIRA DANTAS ROCHA, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Formação Continuada do Ensino Fundamental, nomeada pela Portaria nº. 10.380, de 30 de Janeiro de 2009 - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Março de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.


JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.


MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.785, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de LUCÉLIA FEITOSA CENTURION, do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa de Saúde da Família - PSF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. LUCÉLIA FEITOSA CENTURION, do cargo em comissão de Agente Comunitário de Saúde do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada pela Portaria nº. 12.460, de 01 de Dezembro de 2011 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Março de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.


JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.


MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.786, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a transferência da servidora DALVA PEREIRA DA ROCHA DUQUES da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a Servidora DALVA PEREIRA DA ROCHA DUQUES (matrícula nº. 138240) da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria...

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Março de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.


JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.


MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.787, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre retorno antecipado para o exercício de suas funções, da Servidora VALDECY PEREIRA XAVIER SERRATE, que estava em gozo de Licença para tratar de interesses particulares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Designar o retorno antecipado da Servidora VALDECY PEREIRA XAVIER SERRATE, Matrícula nº. 161675-1 - Auxiliar de Serviços Diversos, ao exercício das suas funções, licenciada do Serviço Público Municipal, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração de função, conforme Portaria nº. 12.311, de 05 de Agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/03/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Março de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.


JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.


MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.788, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação de ANDRÉ LUIZ GOMES DURAN, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Apoio Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANDRÉ LUIZ GOMES DURAN, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Apoio Administrativo, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02/03/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Março de 2012; 97º da Fundação;
e 58ª da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
(Prefeito Municipal)

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.789, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação de MÁRCIA REGINA DE ARAÚJO BRITO, matrícula nº. 89680, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Giséllo da Nóbrega e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MÁRCIA REGINA DE ARAÚJO BRITO, matrícula nº. 89680, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Giséllo da Nóbrega, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/03/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Março de 2012; 97º da Fundação;
e 58ª da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
(Prefeito Municipal)

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.790, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação de UDINETE MARIA DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Odontologia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear UDINETE MARIA DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Odontologia, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Março de 2012; 97º da Fundação;
e 58ª da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
(Prefeito Municipal)

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 1.042 - DE 8 DE MARÇO DE 2012.

VEM REGULARIZAR A TEMPO O PROCESSO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE NA FORMA ABAIXO.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito sob o número de ordem 180 às fls. 85-V do livro nº C-18, lavrada no dia 8 de junho de 1989, no Segundo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Rondonópolis - Mato Grosso, aonde consta o assento do óbito do Sr. **IUJI KITADA**, falecido em: 05/06/1989;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidor aposentado pelo Decreto do Executivo Municipal de nº 2.304, de 02/06/1989, concedendo aposentadoria por invalidez permanente instruída pelo Processo de nº 5.738/88, por se tratar de Servidor efetivo nomeado para o Cargo de Auxiliar Administrativo I de acordo com o Decreto nº 1.250, de 15/04/1981, declarado estável no serviço público municipal de acordo com o Decreto de nº 1.494, de 24/01/1983;

CONSIDERANDO o Processo de Pensão Por Morte de nº 200/2008, instruído a tempo para efeito de registro e homologação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e alterações;

CONSIDERANDO os Decretos e seus anexos de números 5.013/2008 e 5.030/2008 do Executivo Municipal transferindo ao IMPRO todos os processos de aposentadorias e pensões concedidos pela Prefeitura de Rondonópolis - MT em atendimento ao princípio da Unidade Gestora Única e o previsto no artigo 101 da Lei Municipal de nº 4.614, de 25/08/2005;

CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto do Executivo Municipal de nº 5.013/2005 alterado pelo Decreto 5.030/2005 que demanda a responsabilidade da instrução processual pelo IMPRO, dos processos ainda não homologados pelo TCE/MT pertencentes a Prefeitura de Rondonópolis - MT, e que não houve a interrupção dos pagamentos do benefício de pensão por morte;



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

Continuação da Portaria nº 1.042/2012

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **PENSAO POR MORTE**, de forma vitalícia na qualidade de cônjuge de acordo com a Certidão de Casamento matrícula nº 3.319 as fls. 98 do livro nº 16, lavrada no dia 20/02/1971 no Cartório do 2º Ofício de Rondonópolis - Estado de Mato Grosso a Sra. **MIRTES SILVA KITADA**, portadora do RG nº 129.282 SSP/MT, CPF/MF nº 468.887.641-68, Título Eleitoral nº 11898918/13 - zona 045 - seção 0038 na proporção de 100% (cem por cento), do valor mensal do benefício de Pensão Por Morte, face ao óbito em 05/06/1989 do Servidor Municipal aposentado o Sr. **IURI KITADA**, portador do RG nº 123.874 SSP/MT, CPF/MF nº 004.963.911-00, CTPS nº 61475 - série 459º, matrícula funcional nº 1.261-A, PIS/PASEP nº 1.010.910.489-4, lotado na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Rondonópolis/MT, no Cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, referência 9, nível VIII;

Artigo. 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988 - redação original;

Artigo. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito em 05/06/1989, até posterior deliberações, transferido para a folha de benefícios do Impro a partir do mês de maio de 2008.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 8 de março de 2012.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.

Leia-se

Nos itens do ANEXO III - Documentação para Inscrição

12. Carteira de Motorista (obrigatório para o cargo 18);

13. Curso de Transporte de Passageiros atualizado (obrigatório para o cargo 18);

Rondonópolis, 12 de Março de 2012.

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Poder Legislativo

Edital

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 04/2012

RETIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis, torna pública a retificação do PSS nº 04/2012, objetivando a contratação temporária de excepcional interesse público.

Onde se Lê (no DIORONDON, nº 2688 de 08 de março de 2012 pg. 2 e 4.

Item 5.1 do Edital - Serão submetidos à prova prática, todos os candidatos aprovados na prova escrita aos cargos 01,02,03 e 19.

Leia-se:

Item 5.1 do Edital - Serão submetidos à prova prática, todos os candidatos aprovados na prova escrita aos cargos 01,02,03 e 18.

Onde se Lê (no DIORONDON, nº 2688 de 08 de março de 2012 pg. 2 e 4.

Item 5.12 do Edital - O candidato fará atividades práticas relacionadas ao trabalho específico dos cargos 01,02,03 e 19.

Leia-se:

Item 5.12 do Edital - O candidato fará atividades práticas relacionadas ao trabalho específico dos cargos 01,02,03 e 18.

Onde se Lê (no DIORONDON, nº 2688 de 08 de março de 2012 pg. 2 e 4.

Nos itens do ANEXO III - Documentação para Inscrição

12. Carteira de Motorista (obrigatório para o cargo 19);

13. Curso de Transporte de Passageiros atualizado (obrigatório para o cargo 19);



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 433- DE 01 DE MARÇO DE 2012.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER 30** (trinta) dias de férias aos servidores infra-relacionados, a serem gozados no período de **01 a 30 de março de 2012**.

Servidores (as)	Cargo	Período Aquisitivo
Cristiane da Cunha Rodrigues	Chefe de Gabinete	01/03/2011 a 29/02/2012
Josiane da Silva Assis	Assessora Adm. de Gabinete	02/01/2011 a 01/01/2012
Pedro Pereira Branco	Assessor Adm. de Gabinete	01/03/2011 a 29/02/2012

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Rondonópolis - MT, 01 de março de 2012.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Presidente

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
1º Secretário

ELIETE CRISTINA DURAN MULLANI
Secretária de Administração e Patrimônio



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 434 - DE 02 DE MARÇO DE 2012.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando o Ofício GVAF: 005/2012 expedido pelo vereador *Adonias Fernandes de Souza*, datado em 02 de março de 2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração da Sra. Rosa Quaressemin Buzo de ASSESSORA PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, para o cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA DE GABINETE, símbolo APG 03, lotada no gabinete do edil *Adonias Fernandes de Souza*.

Artigo 2º - Alterar o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração da Sra. Maria Estela Boranga de ASSESSORA ADMINISTRATIVA DE GABINETE, Símbolo APG 03, para o cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, símbolo APG 02, lotada no gabinete do edil *Adonias Fernandes de Souza*.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2012.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Rondonópolis - MT, 02 de março de 2012.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Presidente

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Secretário

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Secretária de Administração e Patrimônio



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 435 - DE 07 DE MARÇO DE 2012.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando o requerimento do servidor *Onicey da Silva Sales* solicitando 60 dias de licença-prêmio;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de licença-prêmio ao Sr. ONICEY DA SILVA SALES, servidor efetivo, na função de ARTIFICE DE MANUTENÇÃO, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 08/02/2002 a 07/02/2007, a serem gozados no período de 07 de março a 05 de maio de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Rondonópolis - MT, 07 de março de 2012.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Presidente

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Secretário

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Secretária de Administração e Patrimônio



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

NOMEADO: HÉLIOJULIOR SÍLVIO

CARGO: ARTIFICE DE MANUTENÇÃO

Ao sétimo dia do mês de março de dois mil e doze (07/03/2012) nesta cidade, na Câmara Municipal sito a Rua Cafelândia nº. 434 - La Salle, compareceram o Presidente do Legislativo, o 1º Secretário, a Secretária Legislativa de Administração desta Casa e o Sr. HÉLIOJULIOR SÍLVIO nomeado para o cargo de ARTIFICE DE MANUTENÇÃO, conforme Portaria nº. 436 - de 07 de março de 2012, o qual preenchido as formalidades legais deferiu-se compromisso de fiel e honradamente cumprir os deveres ao aludido cargo.

Prestado compromisso foi o servidor empossado no cargo pelo que mandou o Senhor Presidente e que se lavrasse o presente termo que vai assinado por ele, pelo 1º Secretário, Secretária Legislativa de Administração e o compromissado que ora se empossa.

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 07 de março de 2012.

Hélio Julior Sílvia
Empossado

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Secretário

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Presidente

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Secretária Legislativa de Administração



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

CONTRATO Nº. 009/2012

CONTRATO PARA INSTITUIÇÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO A MENORES DE ATÉ 18 (DEZOITO) ANOS E ACIMA DE 16 (DEZESESIS) ANOS DE IDADE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 7.000 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011 E LEI Nº. 5.867 - DE 31 DE JULHO DE 2009.

Contrato que entre si celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.177.279/0007-83, com sede administrativa situada a Rua Cafelândia, nº. 434 - Bairro La Salle, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO**, ora denominado no contrato originário de **CONTRATANTE** e, por outro lado, o menor **HAFFIKY ZACARIAS COSTA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº. 2373719-0 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.242.461-50, residente e domiciliado na Av. Brasil nº. 313 - Bairro Jardim dos Pioneiros, nesta cidade, ora denominado de **MENOR ASSISTIDO**, tendo como responsável a **Sra. Maria Ednalva Costa Ferreira**, portadora da cédula de identidade nº. 1047818-3 SJ/MT, ajustam o seguinte:

Cláusula Primeira: Tem o presente por objeto à instituição de bolsa de iniciação ao trabalho aos menores de até 18 (dezoito) anos e acima de 16 (dezesseis) anos de idade.

Cláusula Segunda: O Menor Assistido ficará lotado na Secretaria Legislativa de Administração da Câmara Municipal de Rondonópolis sob a supervisão da Secretária Legislativa de Administração para desempenhar as tarefas que lhe forem ordenadas no âmbito específico de sua capacidade, respeitando os dispositivos constitucionais e o Estatuto da Criança e Adolescente (Lei nº. 8.069 - 13/07/1990), com jornada de 20 (vinte) horas semanais, em horário a ser estabelecido pelo contratante e compatível com as atividades escolares do menor.

Cláusula Terceira: A Contratante pagará ao Menor Assistido o equivalente a 1 (um) salário mínimo à título de bolsa de iniciação ao trabalho, com incidência de previdência (RGPS), a ser pago na época dos vencimentos dos servidores da Contratante.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Continuação do Contrato nº. 009/2012 - FI 02.

Cláusula Quarta: O Menor Assistido não terá para quaisquer efeitos vínculo empregatício com a Contratante, cabendo a esta o pagamento da bolsa somente durante o período de aprendizagem.

Cláusula Quinta: O Menor Assistido se obriga a observar rigorosamente as normas funcionais e as instruções de ordem administrativas, estabelecidas para as funções que lhe sejam atribuídas pela Contratante e a manter em dia a documentação inerente ao seu trabalho.

Cláusula Sexta: Em atenção ao que dispõe o artigo 67 da Lei 8.069/90, fica vedado o trabalho:

I - Noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e às cinco horas do dia seguinte;

II - Perigoso, insalubre ou penoso;

III - Realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social;

IV - Realizado em horários e locais que não permitam a frequência à escola.

Cláusula Sétima: O Menor Assistido declara conhecer e concordar com as normas de acompanhamento e aproveitamento das tarefas que lhe forem atribuídas, submetendo a apreciação do supervisor da Contratante e se compromete a zelar pelos instrumentos, equipamentos, materiais e instalações de propriedade da Contratante.

Cláusula Oitava: O presente contrato de instituição de bolsa de iniciação ao trabalho terá início em **08/03/2012** encerrando-se em **30/12/2012**.

Cláusula Nona: Tanto a Contratante como o Menor Assistido poderá a qualquer momento dar por terminada a bolsa de iniciação ao trabalho, bastando para tanto a comunicação oficial por escrito em duas vias.

Cláusula Décima: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3 - Secretaria de Administração

01.031.1010.2005.005 - Manutenção do Setor

5.3.9036.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF

[Handwritten signatures]



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Continuação do Contrato nº. 009/2012 - FI 03.

E por estarem de acordo, o contrato em tela depois de lido e achado conforme pelas partes, assinam na presença de duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Rondonópolis MT, 08 de março de 2012.

Ananias Martins de Souza Filho
Presidente

Hafiky Zacarias Costa Ferreira
Menor Assistido

Maria Ednalva C. Ferreira
Responsável

Testemunha:

Nome: Benedito Antonio Parati

RG: 33765-3

Testemunha:

Nome: Pedro Paulo Venancio Rocha

RG: 342818-5

De Acordo:

Ellete Cristina Duran Juliani
Secretária Legislativa de Administração

Adalberto Lopes de Sousa
Procurador Legislativo
OAB - MT 3943



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DO CERTAME (01)

A Câmara Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, mediante a realização de Concurso Público, tem a finalidade de atender os preceitos insculpidos na Lei Maior. Esta medida constitui fator imprescindível para o atendimento das estratégias e metas desta Casa Legislativa.

Esta Casa de Leis realizou concurso público em 2010 para preenchimento de algumas vagas, dentre elas para o cargo de contador, sendo que não houve candidato aprovado para o referido cargo. O Tribunal de Contas de Mato Grosso já posicionou acerca da obrigatoriedade e forma de investidura do cargo, conforme a resolução 37/2011 do TCE/MT:

"O cargo de contador deve estar previsto nos quadros de servidores efetivos dos respectivos entes, a ser provido por meio de concurso público, conforme prescreve o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, não sendo possível a nomeação de contador em cargo de livre nomeação e exoneração, e tampouco a atribuição da responsabilidade pelos serviços contábeis a prestadores de serviços contratados sob o regime da lei de licitação." Resolução 37/2011 do TCE/MT.

Assim, a justificativa para abertura do certame ocorre em detrimento do aumento de atividade administrativa, financeira, orçamentária e patrimonial, e de acordo com a recomendação da Unidade Central de Controle Interno e a definição do setor de contabilidade, e diversas ações que culminam com a necessidade imperativa de recursos humanos.

Além da própria exigência do TCE-MT, que constantemente vem notificando a Administração para o atendimento do artigo 37 da Constituição da República, principalmente no que se refere ao cargo de contador.

Rua Cafelandia nº. 434 - Bairro La Salle - CEP 78.710-050 - Rondonópolis-MT - Fone (66)3426-8784



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Todas as medidas técnicas foram previamente discutidas e analisadas pelo secretariado dessa Casa de Leis, de forma que pudesse chegar ao número de vaga necessária, visualizando também as necessidades das próximas gestões.

Em síntese, justifica-se a realização deste concurso para que esta Casa de Leis atenda de forma concreta os preceitos constitucionais no que diz respeito o ingresso ao serviço público e principalmente para atender o princípio norteador da Administração: a supremacia do interesse público.

Rondonópolis-MT, 01 de março de 2012.

Ananias Martins de Souza Filho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (01)

Ananias Martins de Souza Filho, Vereador - Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, **declara** para os devidos fins de direito e para que produza os efeitos necessários, que o Concurso Público que será realizado por esta Casa Legislativa no 1º Semestre de 2012, está em consonância com as adequações financeiras das Leis Municipais do PPA, LDO e LOA, as quais são:

1. LEI Nº 6.062/2009, que dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL do Município de Rondonópolis para o quadriênio de 2010/2013;
2. LEI Nº 6.922/2011, que dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o Exercício de 2012 e
3. LEI Nº 7.059/2012, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Rondonópolis, para o exercício de 2012 em R\$ 467.346.350,66 (Quatrocentos e sessenta e sete milhões, trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), para a Administração Direta e Indireta.

Rondonópolis - MT, 09 de março de 2012.

Ananias Martins de Souza Filho
Presidente

Rua Cafelândia nº. 434 - Bairro La Salle CEP 78.710-050 Rondonópolis-MT Fone: (066) 426-8784

Em Branco

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2012**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, inscrita no CNPJ 00.177.279/0001-83 com sede à Avenida Cafelândia, nº 434, bairro La Salle, Rondonópolis-MT, vem através de seu Presidente Ananias Martins de Souza Filho comunicar que sagrou vencedora na Licitação Pública, modalidade Tomada de Preço nº 03/2012, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de LINK DE INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO, DEDICADO DE 6144096 KBITS OU 6MBPS com o critério menor preço global a empresa: FLAVIO JOSÉ PENSO JUNIOR ME CNPJ: 01.836.999/0001-76 com um valor global de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais)

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE

Rondonópolis, 01 de Março de 2012

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

De Acordo

Adalberto Lopes de Sousa
Consultor Jurídico OAB 3.948 MT